



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 308/2017

CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE A SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO COM O CARGO DE ZELADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONCEDE LICENÇA INTERESSE**, pelo período de até dois anos consecutivos, sem remuneração, para o Servidor Municipal Concurso **CLAUDIO FELIPE KONRAD** com cargo de **Zelador**, a contar de 27.07.2017, conforme determina § 3º do art. 58 da Lei Municipal nº 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Selbach.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de julho de 2017.


SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 27.07.2017


MARLI T. TONELLO REIS
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

